

		r) Orientação/Co-orientação de trabalhos de investigação concluídos na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica	SIM ☐ NÃO ☐
		s) Membro de júri de provas académicas	SIM ☐ NÃO ☐
		t) Moderação em atividades técnico-científicas na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica (≥ 2)	SIM ☐ NÃO ☐
		u) Membro de Comissão Organizadora de eventos na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica	SIM ☐ NÃO ☐
		v) Membro de Centro/Unidade Investigação (≥ 1 ano)	SIM ☐ NÃO ☐
		VERTENTE PROJETOS/GRUPOS DE TRABALHO	
		w) Coordenador de projetos para o desenvolvimento da disciplina/da profissão	SIM ☐ NÃO ☐
		x) Participante em projetos para o desenvolvimento da disciplina/da profissão	SIM ☐ NÃO ☐
		y) Participação em grupos de trabalho na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos/Supervisão Clínica	SIM ☐ NÃO ☐
		z) Coordenador de equipa de Enfermagem	SIM ☐ NÃO ☐
		aa) Membro dos corpos sociais em Associações Profissionais de Enfermeiros/Sociedades Científicas na área de Enfermagem/Ciências da Educação	SIM ☐ NÃO ☐
		bb) Participação em atividades de educação para a saúde nos meios de comunicação social na área de Enfermagem	SIM ☐ NÃO ☐

* O candidato deve obrigatoriamente ter uma atividade profissional principal

ANEXO IV

Grelha de verificação

Descritores aplicáveis à atribuição da Competência Acrescida Avançada em Supervisão Clínica

Identificação do Candidato: _____

Percurso	Exercício Profissional	1. Título profissional de Enfermeiro Especialista, atribuído pela Ordem	SIM ☐	NÃO ☐	Cumulativos
		2. Exercício profissional de pelo menos um ano na área da especialidade	SIM ☐	NÃO ☐	
	Formação Formal	Formação Pós-Graduada em Supervisão Clínica, com mínimo de 30 ECTS	SIM ☐	NÃO ☐	Obrigatório
			SIM ☐	NÃO ☐	
	Atividade Profissional	Enfermeiro Especialista, sem experiência profissional em Supervisão Clínica na área de especialidade	SIM ☐	NÃO ☐	10 atividades profissionais complementares
			SIM ☐	NÃO ☐	8 atividades profissionais complementares
		Enfermeiro Especialista, com experiência profissional em Supervisão Clínica na área de especialidade igual ou inferior a 350 h.	SIM ☐	NÃO ☐	6 atividades profissionais complementares
			SIM ☐	NÃO ☐	4 atividades profissionais complementares
		Enfermeiro Especialista, com o título de Especialista no âmbito do Ensino Superior Politécnico (Decreto Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto), com experiência profissional em Supervisão Clínica na área de especialidade, com pelo menos 350 h	SIM ☐	NÃO ☐	6 atividades profissionais complementares
			SIM ☐	NÃO ☐	2 atividades profissionais complementares

Identificação do Candidato: _____

Complementares	VERTENTE DE FORMAÇÃO		
	a) Formação académica – mestrado e/ou doutoramento		SIM ☐ NÃO ☐
	b) Formação na área das Ciências da Educação/Formação de Adultos/Supervisão Clínica, em entidade com idoneidade formativa (≥ 70 horas)		SIM ☐ NÃO ☐
	c) Experiência como formador na área de Enfermagem/Supervisão Clínica (≥ 70 horas)		SIM ☐ NÃO ☐
	d) Experiência em Supervisão Clínica na Integração de novos Enfermeiros no contexto da prática clínica (pelo menos uma)		SIM ☐ NÃO ☐
	e) Experiência em Supervisão Clínica de Enfermeiro/Enfermeiro Especialista a realizar a componente prática em contexto real no âmbito de pós-graduação habilitante à atribuição de competência acrescida		SIM ☐ NÃO ☐
	f) Responsável pela Formação em Serviço (≥ 2 anos)		SIM ☐ NÃO ☐
	g) Membro do Centro de Formação (≥ 1 ano)		SIM ☐ NÃO ☐
	h) Formador com idoneidade formativa na área das Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica (≥ 35 horas)		SIM ☐ NÃO ☐
	i) Detentor de Competência Acrescida Diferenciada em Supervisão Clínica atribuída pela Ordem		SIM ☐ NÃO ☐
	j) Experiência profissional em Supervisão Clínica inferior a 350h por Enfermeiro Especialista, com o título de Especialista, no âmbito do Ensino Superior Politécnico (Decreto Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)/em exercício de função docente convidado/em exercício de função docente		SIM ☐ NÃO ☐
	VERTENTE INVESTIGAÇÃO		
	k) Autor e/ou Co-autor de artigos científicos em revistas indexadas		SIM ☐ NÃO ☐
	l) Autor e/ou Co-autor de artigos científicos, em Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica revistas científicas		SIM ☐ NÃO ☐
	m) Autor e/ou Co-autor de livros na área da Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica		SIM ☐ NÃO ☐
	n) Autor e/ou Co-autor de capítulos de livros/monografias na área da Enfermagem/ Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica		SIM ☐ NÃO ☐
	o) Titular de prémios de mérito e/ou menções honrosas em Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica		SIM ☐ NÃO ☐

		p) Membro de comissão científica de eventos científicos na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica	SIM ☐ NÃO ☐
		q) Autor/Co-autor em comunicações orais científicas de eventos na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica (≥ 2)	SIM ☐ NÃO ☐
		r) Autor/Co-autor em poster científicos de eventos na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica (≥ 2)	SIM ☐ NÃO ☐
		s) Orientação/Co-orientação de trabalhos de investigação concluídos na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica	SIM ☐ NÃO ☐
		t) Membro de júri de provas académicas	SIM ☐ NÃO ☐
		u) Moderação em atividades técnico-científicas na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica (≥ 2)	SIM ☐ NÃO ☐
		v) Membro de Comissão Organizadora de eventos na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos /Supervisão Clínica	SIM ☐ NÃO ☐
		w) Membro de Centro/Unidade Investigação (≥ 1 ano)	SIM ☐ NÃO ☐
		VERTENTE PROJETOS/GRUPOS DE TRABALHO	
		x) Coordenador de projetos para o desenvolvimento da disciplina/da profissão	SIM ☐ NÃO ☐
		y) Participante em projetos para o desenvolvimento da disciplina/da profissão	SIM ☐ NÃO ☐
		z) Participação em grupos de trabalho na área de Enfermagem/Ciências da Educação/Formação de Adultos/Supervisão Clínica	SIM ☐ NÃO ☐
		aa) Coordenador de equipa de Enfermagem	SIM ☐ NÃO ☐
		bb) Membro dos corpos sociais em Associações Profissionais de Enfermeiros/Sociedades Científicas na área de Enfermagem/Ciências da Educação	SIM ☐ NÃO ☐
		cc) Participação em atividades de educação para a saúde nos meios de comunicação social na área de Enfermagem	SIM ☐ NÃO ☐

* O candidato deve obrigatoriamente ter uma atividade profissional principal

311392264

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 463/2018

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Diogo Augusto Naia Gomes Castilho Dias, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

30 de maio de 2018. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311396696

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 7995/2018

Por despacho exarado, a 11/05/2018, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Pedro José Mendes Martins e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar a tempo integral, com dedicação exclusiva com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de € 3191,82.

A contratação, com início a 21/05/2018, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia aberto por Edital n.º 935/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de dezembro de 2017, na bolsa de emprego público, através do OE201712/0029 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), através do Unique identifier: dcb68aa6-ad36-4ae5-85fa-be5e305e7172.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

22/05/2018. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311371041

Deliberação n.º 692/2018

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 16 de maio de 2018:

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, do artigo 9.º, do n.º 1 do artigo 26.º e do

n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar nos Diretores da Biblioteca Geral, do Arquivo, da Imprensa, do Museu da Ciência, do Centro de Documentação 25 de abril, do Teatro Académico Gil Vicente, do Estádio Universitário, da Biblioteca das Ciências da Saúde e do Jardim Botânico, respetivamente, Prof. Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, Prof. Doutor José Pedro Matos Paiva, Prof. Doutor Delfim Ferreira Leão, Prof. Doutora Carlota Isabel Leitão Pires Simões, Prof. Doutor Rui Manuel Bebianio Nascimento, Prof. Doutor Fernando de Matos Oliveira, Eng.ª Maria de Aguiar Valente Cavaleiro Machado Morais, Prof. Doutor Manuel Amaro Matos Santos Rosa e Doutor António do Carmo Gouveia a competência para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, no que ao âmbito da respetiva Unidade diga respeito e desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental nos casos com incidência financeira:

a) Autorizar a prática das modalidades de horário e, bem assim, da isenção de horário de trabalho, nos termos previstos, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;

b) Autorizar a realização de trabalho suplementar e de trabalho noturno, bem como o abono das respetivas remunerações, ou, no caso do trabalho suplementar, o gozo do respetivo descanso compensatório, nos termos da LTFP;

c) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea f), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP;

d) Autorizar a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades, bem como, sendo caso disso, os respetivos custos de inscrição;

e) Decidir sobre todos os assuntos relativos a férias, faltas, licenças e dispensas no âmbito da parentalidade, dos trabalhadores, incluindo a fiscalização destas, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas;

f) Autorizar a prestação de trabalho em regime de tempo parcial ou de teletrabalho, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho;

g) Autorizar, da parte da unidade, a afetação interna dos respetivos trabalhadores a outra unidade ou serviço da Universidade;

h) Autorizar, da parte da unidade, a mobilidade interna dos respetivos trabalhadores para os Serviços de Ação Social da Universidade (SA-SUC), exceto tratando-se de mobilidade intercarreiras;

i) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

j) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas, incluindo a utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro;

k) Autorizar despesas de deslocação, bem como o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras despesas que sejam devidas nos termos legais, incluindo as relativas a trabalhadores de outras instituições públicas decorrentes de funções exercidas ao serviço da Unidade de Extensão Cultural e de Apoio à Formação;

l) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos por trabalhadores em funções públicas e autorizar as respetivas despesas, observadas as formalidades legais, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11;

m) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, exceto quando a aquisição do serviço seja efetuada a pessoas singulares, relacionadas com a gestão da respetiva unidade, até ao montante de €12.500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP;

n) Autorizar despesas com aquisição de serviços, ainda que a pessoas singulares, para a realização de formação, conferências ou palestras, nos termos e com os limites previstos na alínea anterior;

o) Autorizar os seguros de material e de pessoal não inscrito em regime obrigatório de proteção social;

p) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respetivas instalações até ao limite de € 5.000,00, de acordo com o adequado procedimento previsto no Código dos Contratos Públicos, bem como praticar os atos inerentes ao dono da obra, sem prejuízo da análise e acompanhamento técnico da obra pelo Serviço do Edificado, Segurança e Ambiente;

q) Autorizar o abate de bens móveis com valor contabilístico zero.

2 — Por força da presente deliberação é revogada a Deliberação n.º 1746/2015, de 9 de setembro.

16 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Gabriel Silva*.

311376891

Deliberação n.º 693/2018

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 28 de maio de 2018:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, e nos art.ºs 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera:

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio, delegar nos Diretores de Unidades Orgânicas, Diretores de Departamento, Investigadores Responsáveis de Projetos e de Centros de Investigação, Dirigentes e Responsáveis de Serviços, a seguir identificados, sem faculdade de subdelegar, a competência para a realização e pagamento de despesas através de fundo de maneio constituído para o ano de 2018, até aos montantes indicados:

(em euros)

PEP	Projeto	Responsável	Valor anual	Valor inicial
UI0131.F	Química Biológica	Prof. Doutora Maria João Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre.	500	250
UI0126	UID/MULTI/00070/2013	Prof. Doutor Luís Alberto Esteves Baptista de Carvalho	1 000	500
UI0127	UID/MAT/00324/2013	Prof. Doutora Maria Manuel Pinto Lopes Ribeiro Clementino.	3 000	250

2 — Autorizar os responsáveis identificados no número anterior a realizar e pagar despesas através de fundo de maneio constituído, por conta das seguintes rubricas orçamentais:

Rubrica orçamental	Especificação
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias.
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.
02.01.04	Bens de Limpeza e Higiene.
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais.
02.01.08	Material de escritório.
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.
02.01.11	Material de Consumo Clínico.
02.01.12	Material de Transportes — Peças.
02.01.15	Ofertas (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.01.17	Ferramentas e utensílios.

Rubrica orçamental	Especificação
02.01.18	Livros e Documentação Técnica.
02.01.20	Material de Educação, cultura e recreio.
02.01.21	Outros bens.
02.02.01	Encargos de instalações.
02.02.02	Serviços de Limpeza e Higiene.
02.02.03	Conservação de bens (designadamente, pequenas reparações).
02.02.08	Locação de Outros Bens.
02.02.09	Comunicações (designadamente, envio de correspondência, valores postais).
02.02.10	Transportes (no que respeita ao transporte de bens).
02.02.11	Despesas de representação (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.02.13	Deslocações e Estadas (desde que não confirmem direito a reembolso por deslocação em serviço).